



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 31, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

CAMPUS DE AQUIDAUANA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Instrução de Serviço nº 43/2018 e sua alteração na Instrução de Serviço nº 49/2018 do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 114/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTATO
CPAQ	CIÊNCIAS HUMANAS/ EDUCAÇÃO	01	40	MESTRADO	07.07.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total		Total
		Especialista	Mestre	Doutor		Especialista	Mestre	
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Diploma de Graduação em Pedagogia, Certificado de Especialização em Educação, Diploma de Mestrado em Educação.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A-29.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia de 26 de março de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, para candidatos com a titulação de Mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana, Unidade II, Bloco A, Sala A-29, Rua Oscar Trindade de Barros, 741, Bairro Serraria, Aquidauana/MS, telefones 3241-0402 e 3241-0454);

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se **no dia 27 de março de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, candidatos com o título de Especialista em Educação;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se **no dia 28 de março de 2018, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, candidatos com graduação em Pedagogia;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 5 de abril de 2018, no mural da Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Aquidauana.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8h00min do dia 5 de abril de 2018, na Sala B13 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 5 de abril de 2018, a partir das 8h30min, com duração máxima de três horas, na Sala B-13 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 6 de abril de 2018, a partir das 8h30min, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, na Sala B-13 (Bloco B), da Unidade II do Campus de Aquidauana;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Aquidauana, impreterivelmente até o dia 09 de abril de 2018, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação dotítulo, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

c) o diploma, para o caso de Graduado.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1 - Educação e cultura: o papel da cultura, da diversidade cultural e o multiculturalismo na educação;

Assunto 2 - Educação e Sociologia: Bases sociológicas da educação. Educação como processo social.

Análise sociológica da escola e do trabalho como categoria fundante do ser social;

Assunto 3 - Pensamento pedagógico e conceitos educacionais: tendências educacionais;

Assunto 4 - Pressupostos teóricos metodológicos da Educação em suas abordagens inclusivas;

Assunto 5 - Pressupostos teóricos e práticos da Educação numa perspectiva Interdisciplinar.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARON, R.; As etapas do pensamento sociológico. Brasília: UNB, 1982.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> Acesso em: 10 mai. 2008. BRASIL.

Resolução CNE/CEB n 02/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

COSTA, C.; Sociologia: Introdução à Ciência da Sociedade. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

DURKHEIM, E. Educação e sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FAZENDA, I. (Org.) Práticas interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1996.

LIBANEO, J.C. Didática. São Paulo; Cortez, 2013.

MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. São Paulo: FTD, 1997. SAVIANI Demerval. Escola e Democracia. 40 ed. São Paulo: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Demerval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

_____. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

WEBER, Max. Conceitos básicos de sociologia. São Paulo: Centauro, 2002.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Em 21 de março de 2018.

HELEN PAOLA VIEIRA BUENO

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Helen Paola Vieira Bueno, Professor do Magisterio Superior**, em 21/03/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0390228** e o código CRC **58672643**.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0438

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS